

 **Universidade de Brasília**
Decanato de Assuntos Comunitários - DAC
Diretoria do Restaurante Universitário-DRU



EDITAL Nº 03/2018

**Concessão de subsídio para redução dos valores de refeições no
Restaurante Universitário de Brasília para eventos realizados na
Universidade de Brasília.**

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de concessão de subsídio para redução dos valores de refeições no Restaurante Universitário de Brasília para eventos realizados na Universidade de Brasília, subsidiado por recursos próprios da Universidade e gerenciado pela Diretoria do Restaurante Universitário de Brasília – DRU, de acordo com as seguintes disposições.

1 Da finalidade do Edital

1.1 Este edital tem por finalidade viabilizar o fornecimento de refeições de forma subsidiada pela Universidade de Brasília a eventos de natureza acadêmica, cultural, artística e/ou social compatíveis com a missão de ensino, pesquisa e extensão da Universidade e que sejam de interesse da comunidade universitária. Esta edição do edital pretende disponibilizar as 2100 refeições.

2 Disposições preliminares

2.1 A concessão de subsídio para redução dos valores de refeições no Restaurante Universitário de Brasília – RU para eventos realizados na Universidade de Brasília - UnB tem por objetivo apoiar a participação da comunidade universitária em eventos de natureza acadêmica, cultural, artística e/ou social;

2.2 O subsídio será concedido por intermédio da Diretoria do Restaurante Universitário - DRU que ficará responsável por

encaminhar o processo ao Decanato de Assuntos Comunitários para homologação após classificação, conforme Item 8;

2.3 O subsídio previsto neste edital será concedido para eventos que acontecerão entre Setembro de 2018 e Dezembro de 2018.

2.4 Somente um proponente poderá ser contemplado em caso de mais de uma inscrição para o mesmo evento.

3 Requisitos dos Proponentes

3.1 Poderão participar do processo de classificação para a concessão do subsídio:

3.1.1 Discentes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação ou pós-graduação (Stricto sensu) da Universidade de Brasília;

3.1.2 Docentes da Universidade de Brasília em efetivo exercício;

3.1.3 Técnicos administrativos da Universidade de Brasília em efetivo exercício.

4 Público-alvo

4.1 Membros externos a Universidade de Brasília.

5 Recursos Financeiros

5.1 Os recursos financeiros para a manutenção deste Edital serão oriundos de recursos próprios da Fundação Universidade de Brasília, FUB PDI/DAC com limite de 2100 (duas mil e cem) refeições.

6 Auxílio a ser concedido

6.1 Serão subsidiados até 07(sete) eventos, devendo ser seguida a ordem do resultado final homologado, conforme o item 11 deste edital;

6.1.1 Caso os 06(seis) primeiros eventos classificados não utilizem o limite de 2100 (duas mil e cem) refeições, ou em caso de desistência, os eventos subsequentes em cadastro

reserva poderão ser contemplados com o subsídio até que seja atingida a totalidade das refeições.

- 6.2 Cada evento não poderá exceder o quantitativo de 300 (duzentas) refeições subsidiadas, mesmo em caso de não serem usadas todas as cotas para os eventos;
- 6.3 O subsídio deverá ser utilizado nas refeições do almoço e/ou jantar;
- 6.4 O subsídio poderá ser utilizado em todas as unidades do Restaurante Universitário, desde que respeitados os dias e horários de funcionamento da unidade;
 - 6.4.1 Poderá ser solicitado o funcionamento das unidades da FCE, FGA, FUP e FAL durante os períodos de férias acadêmicas e finais de semana, desde que respeitado o número mínimo de 50 (cinquenta) usuários.
- 6.5 Poderá ser concedido ao departamento/Instituto/faculdade mais de um o subsídio para redução dos valores de refeições no Restaurante Universitário de Brasília desde que para eventos distintos.

7 Das condições de inscrição

- 7.1.1 A inscrição deverá ser formalizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 23106.083819/2018-59;
- 7.1.2 Os proponentes que não tiverem acesso ao Sistema Eletrônico de Informações deverão procurar seus departamentos/institutos/centros de custos para a inserção dos dados necessários.
- 7.2 A inscrição deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:
 - 7.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) com todas as informações solicitadas;
 - 7.2.2 Formulário de totalização de pontuação (ANEXO II) devendo ser preenchida pelo PREPONENTE;
 - 7.2.3 Folder do evento, programação e/ou carta-convite;
 - 7.2.4 Documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição.

7.3 Serão verificados no âmbito do RU a regularidade do proponente quanto à participação nos editais anteriores bem como o nada consta.

8 Do período de inscrição

8.1 As inscrições para o objeto deste edital poderão ser feitas no período de 30 de Julho até 17 de Agosto de 2018, e deverão ser efetuadas com o envio da documentação por meio do processo SEI nº 23106.083819/2018-59, oriundo da Diretoria do Restaurante Universitário DRU/DAC;

8.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem com documentação e preenchimento de informações incompletas, bem como as efetuadas de forma diversa da descrita neste Edital.

9 Critérios para classificação

9.1 A Tabela 1 apresenta os Critérios de pontuação para classificação dos inscritos.

Tabela 1 - Critérios de pontuação para classificação dos inscritos

Critério	Enquadramento	Pontuação
Proponente	Discente da graduação	4 pontos
	Discente de pós-graduação	3 pontos
	Docente	2 pontos
	Técnico administrativo	1 ponto
Natureza do Evento	Evento de Ensino, pesquisa e extensão vinculados a graduação	4 pontos
	Evento de Ensino, pesquisa e extensão vinculados a pós-graduação	3 pontos
	Evento de natureza cultural, artística e/ou social compatíveis com a missão de ensino, pesquisa e extensão	2 pontos

	vinculados à graduação ou pós-graduação.	
	Evento de natureza, cultural, artística e social compatíveis com a missão de ensino, pesquisa e extensão não vinculados à graduação ou pós-graduação.	1 ponto
Folder do evento, programação e/ou carta-convite.	Apresentação completa de Folder do evento, programação e/ou carta-convite.	2 pontos
	Apresentação parcial de Folder do evento, programação e/ou carta-convite.	1 ponto
Finalidade das refeições subsidiadas	Membros externos em vulnerabilidade socioeconômica comprovada	4 pontos
	Membros externos em Vulnerabilidade socioeconômica declarada (ANEXO III)	3 pontos
	Organizadores e palestrantes	2 pontos
	Membros externos que não compõem os critérios anteriores	1 ponto

9.2 Serão critérios para desempate a maior pontuação obtida, nesta ordem:

- 9.2.1 Finalidade das refeições subsidiadas;
- 9.2.2 Natureza do Evento;
- 9.2.3 Do Proponente;
- 9.2.4 Folder do evento, programação e/ou carta-convite;
- 9.2.5 Ordem de inscrição no processo SEI.

10 Da análise das inscrições

10.1 As solicitações de concessão de subsídio, objeto do presente Edital, serão avaliadas por comissão designada pela DRU/DAC;

10.2 Será responsabilidade desta Comissão:

10.2.1 Analisar a documentação prevista em edital e apresentada pelo proponente;

10.2.2 Realizar entrevista com o proponente, se necessário;

10.2.3 Realizar a classificação preliminar;

10.2.4 Avaliar os recursos;

10.2.5 Avaliar e redistribuir, em caso de não utilização total do número de refeições, o quantitativo residual entre os eventos de classificação subsequentes;

10.2.6 Encaminhar ao DAC o resultado final da seleção para homologação;

10.2.7 Emitir relatório com informações descritivas e pertinentes à realização de cada evento.

11 Dos resultados, dos recursos e da assinatura do termo de compromisso.

11.2 As propostas deferidas pela Comissão designada neste edital terão seus registros divulgados de acordo com o resultado final no site do DRU/DAC no link: <http://www.ru.unb.br/>

11.3 O resultado preliminar da concessão do subsídio será divulgado pela comissão no dia 20 de Agosto de 2018;

11.4 Os recursos deverão ser apresentados à Comissão por meio do SEI nº 23106.083819/2018-59 conforme cronograma Item 14 e preenchimento do formulário próprio (ANEXO IV) entre os dias 21 e 22 de Agosto de 2018;

11.5 A Comissão terá até 02 (dois) dias úteis corridos para a análise dos recursos;

11.6 A divulgação do resultado final deste edital está prevista para o dia 24 de Agosto de 2018;

- 11.7 Os responsáveis pelos eventos classificados deverão comparecer ao prédio administrativo do RU no 4º andar no período entre 27 de 31 de Agosto de 2018 para a assinatura do termo de compromisso, como forma de reserva para o evento;
- 11.8 O pagamento da parcela não subsidiada no valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por refeição, deverá ocorrer até 10 (dez) dias antes da realização do evento;
- 11.9 Os responsáveis pelos eventos deverão comunicar e justificar a DRU/DAC, através de processo SEI nº 23106.083819/2018-59 qualquer problema ou desistência que impeça a utilização do subsídio para que sejam tomadas as providências necessárias para o cancelamento da concessão do subsídio;
- 11.9.1 A não comunicação da desistência de utilização da concessão do subsídio implicará na suspensão do responsável pelo evento para a concorrência dos 2 (dois) próximos editais com o mesmo objeto.

12 Prestação de contas

A cada evento realizado será anexado ao processo SEI nº 23106.083819/2018-59 o cálculo dos valores subsidiados e pagos;

- 12.2.1 Recibo do valor pago pelo responsável pelo evento a empresa Contratada;
- 12.2.2 Recibo da entrega dos tíquetes ao responsável pelo evento;
- 12.2.3 Relatório com o número de refeições solicitadas e efetivamente consumidas;
- 12.2.4 Relatório emitido pela comissão com as informações descritivas e pertinentes a realização de cada evento.

13 Das disposições gerais

- 13.2 O pagamento referente à parte não subsidiada das refeições deverá ser efetuado pelo proponente do evento, para a empresa

CONTRATADA, no momento da retirada dos tíquetes na DRU, em parcela única em dinheiro, cartão de débito ou depósito bancário, obedecendo a uma antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data do evento;

13.3 Os tíquetes referentes aos eventos serão fornecidos pela empresa CONTRATADA do RU, conforme número de comensais previamente autorizados;

13.4 Os tíquetes emitidos pela DRU possuem validade apenas para o evento, dia e refeição estipulados;

13.5 Os tíquetes não utilizados no evento, dias e refeições estipulados serão automaticamente anulados, gerando a perda e o não ressarcimento dos mesmos;

13.6 Caso o número de refeições solicitadas não seja utilizado em sua totalidade, fica obrigado o proponente a ressarcir a Universidade de Brasília na diferença do valor praticado para visitante, vigente no período;

13.6.1.1 O valor a ser ressarcido deverá ser restituído à Universidade de Brasília através de Guia de Recolhimento da União – GRU, através do código: 154040.15257.288381.

13.6.2 Caso o número de refeições não utilizadas não ultrapasse 5% do solicitado, o ressarcimento poderá ser dispensado.

13.7 Excedendo o número de comensais previamente subsidiados, o proponente deverá realizar o pagamento do valor de visitante, vigente no período;

13.8 O proponente poderá solicitar a redução do atendimento, por escrito, sem prejuízos financeiros, com até 72h (setenta e duas horas) de antecedência ao evento. A DRU juntamente com a empresa CONTRATADA fica responsável por efetuar a devolução da diferença mediante a restituição dos tíquetes;

13.9 O proponente poderá solicitar a compra de tíquetes não subsidiados com antecedência de 10 (dez) dias a fim de auxiliar a organização do evento com a compra antecipada;

- 13.10 O proponente deverá responder pela veracidade das informações prestadas, bem como, prejuízos causados à instituição pelos participantes;
- 13.11 Sendo constatadas omissões e fraudes na prestação das informações ou ainda uso indevido dos tíquetes fornecidos, o proponente poderá sofrer sanções administrativas;
- 13.12 Após a conclusão do período de vigência deste edital a Comissão emitirá um relatório ao DAC, em até 30 (trinta) dias corridos, contendo, os eventos contemplados, a relação de refeições solicitadas e consumidas, além de outras informações de relevância;
- 13.13 A DRU não se responsabiliza pelo não atendimento a eventos, ocasionado pelo não cumprimento dos prazos do edital;
- 13.14 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DRU/DAC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitas a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 13.15 O presente Edital será encerrado, a qualquer momento, por ocasião do término da disponibilidade de recursos;
- 13.15.1** Os casos omissos serão encaminhados ao Decanato de Assuntos Comunitários, ouvida a Comissão designada pela Diretoria do Restaurante Universitário;
- 13.16 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

14 Do cronograma

14.1 A Tabela 2 apresenta os cronograma das datas do Edital 3/2018.

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital	27 de julho de 2018
Período de inscrição	De 30 de julho a 17 de agosto de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar	20 de agosto de 2018
Apresentação de recursos	21 e 22 de agosto de 2018
Análise de recursos	23 de agosto de 2018
Divulgação do Resultado Final	24 de agosto de 2018

Assinatura dos Termos de Compromisso	De 27 a 31 de agosto de 2018.
--------------------------------------	-------------------------------

Período de exercício para atendimento aos eventos contemplados neste edital:

2º semestre de 2018.

Eventos compreendidos entre 03 de setembro e 21 de dezembro de 2018.

Brasília, 24 de Julho de 2018.

André Luiz Teixeira Reis
Decano de Assuntos Comunitários

ANEXO I

Formulário de Inscrição

CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA REDUÇÃO DOS VALORES DAS REFEIÇÕES NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA PARA EVENTOS NA UnB			
Nome do proponente:		Matrícula:	
Telefone(s) do proponente:			
E-mail do proponente:			
Vínculo do proponente:	<input type="checkbox"/> Discente de graduação	Curso:	
	<input type="checkbox"/> Discente de pós-graduação	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
	<input type="checkbox"/> Docente em exercício efetivo	Curso:	
	<input type="checkbox"/> Técnico administrativo em exercício efetivo		
Pontuação (área exclusiva da DRU – não preencher):			
Nome do Evento:			
Natureza do evento: <input type="checkbox"/> Ensino, pesquisa e extensão vinculado à graduação			
<input type="checkbox"/> Ensino, pesquisa e extensão vinculado à pós-graduação			
<input type="checkbox"/> Cultural, artística e/ou social compatíveis com a missão de ensino, pesquisa e extensão vinculados à graduação ou pós-graduação			
Pontuação (área exclusiva da DRU – não preencher):			
Campus de realização do evento:	<input type="checkbox"/> Darcy <input type="checkbox"/> FCE <input type="checkbox"/> FGA <input type="checkbox"/> FUP <input type="checkbox"/> FAL		
Período de realização do evento:	Início: / /	Fim: / /	
Refeições pleiteadas			
Data	Refeição	Quantidade	Observações
	<input type="checkbox"/> Almoço		
	<input type="checkbox"/> Jantar		
TOTAL			
Perfil do público que receberá os tíquetes subsidiados (marcar quantas opções desejar)			
<input type="checkbox"/> Membros externos em vulnerabilidade socioeconômica comprovada			
<input type="checkbox"/> Membros externos em Vulnerabilidade socioeconômica declarada			
<input type="checkbox"/> Organizadores e palestrantes			
<input type="checkbox"/> Membros externos que não compõem os critérios anteriores			
Pontuação (área exclusiva da DRU – não preencher):			
Justificativa da necessidade do subsídio:			
Data:			
Assinatura do proponente:			
Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento/Instituto/Faculdade:			
Espaço reservado para o parecer da Comissão DRU/DAC (não preencher)			
Pontuação final:			

ANEXO II

Formulário de totalização de pontuação

CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA REDUÇÃO DOS VALORES DAS REFEIÇÕES NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA PARA EVENTOS NA UnB			
Evento:			
Proponente:			
Critério	Enquadramento	Valor	Pontuação obtida
Proponente	Discente da graduação	4 pontos	
	Discente de pós-graduação	3 pontos	
	Docente	2 pontos	
	Técnico administrativo	1 ponto	
Natureza do Evento	Evento de Ensino, pesquisa e extensão vinculados a graduação	4 pontos	
	Evento de Ensino, pesquisa e extensão vinculados à pós-graduação.	3 pontos	
	Evento de natureza cultural, artística e/ou social compatíveis com a missão de ensino, pesquisa e extensão vinculados à graduação ou pós-graduação.	2 pontos	
	Evento de natureza, cultural, artística e social compatíveis com a missão de ensino, pesquisa e extensão não vinculados à graduação ou pós-graduação.	1 ponto	
Folder do evento, programação e/ou carta-convite.	Apresentação completa de Folder do evento, programação e/ou carta-convite.	2 pontos	
	Apresentação parcial de Folder do evento, programação e/ou carta-convite	1 ponto	
Finalidade das refeições subsidiadas	Membros externos em vulnerabilidade socioeconômica comprovada	4 pontos	
	Membros externos em Vulnerabilidade socioeconômica declarada (ANEXO II)	3 pontos	
	Organizadores e palestrantes	2 pontos	
	Membros externos que não compõem os critérios anteriores	1 ponto	
PONTUAÇÃO TOTAL			

Brasília, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do proponente _____